



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 03060001/2025

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E QUALITATIVO AO
CONTRATO Nº 03060001/2025, REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO,
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.517.054/0001-97**, com sede à Rua Vicente Pedro, 250 – Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Manoel Gilberto Lopes**, CPF nº 874.932.924-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA ILDEVANIA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.352.800/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado à Dispensa de Licitação nº 030601/2025, com base no Processo Administrativo nº 03060001/2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03060001/2025, ficando pactuado que sua vigência será estendida de **20 de agosto de 2026 até 20 de dezembro de 2026**.

1.2. O presente Termo Aditivo também prevê alteração qualitativa do Contrato, consistente na supressão de **9,63%** do valor total inicialmente contratado, estando as partes de comum acordo quanto à referida supressão, em razão da prorrogação da vigência contratual pelo período de apenas **cinco meses**, adequando o valor contratual à efetiva necessidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O valor total do contrato original é de R\$17.152,00.

2.2. O percentual da supressão (diminuição) total é de 9,63%.

2.3. Após a supressão, o valor total atualizado do contrato será de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O contrato principal, bem como presente Aditivo, poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que mediante mútuo acordo entre as partes, formalizado por escrito por meio de novo aditivo contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo art. 421 e 421 - A do Código Civil, bem como no Art. 124, inc. I, alínea “b” da Lei 14.133, de abril de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

964-5.1001.1.31.16.2.2001.0.339030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura pelas partes e produz efeitos a partir de 27/07/2026.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RETIFICAÇÃO

8.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

8.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Viçosa/RN, 27 de julho de 2026

Câmara Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 24.517.054/0001-97
Manoel Gilberto Lopes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MARIA ILDEVANIA ROCHA
CNPJ nº 32.352.800/0001-68
CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____